



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demandante: Lázaro de Paula Lemos			
Servidor Responsável pela Demanda: Lázaro de Paula Lemos			
Email: cmcoutom@yahoo.com.br		Telefone: (38) 9-9897-7271	
Ordenador de Despesa: Lázaro de Paula Lemos			
Origem do recurso: Próprio			
1. Objeto / Especificação do(s) Item(ns): Contratação de serviços de engenharia consistente na fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conforme abaixo:			
Item	Objeto	Unid.	Prazo de Vigência Contratual
01	Contratação de serviços de engenharia consistente na fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas	Mês	12
2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço ou aquisição de bens materiais, considerando o planejamento estratégico se for o caso: A contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas é necessária para garantir que o empreendimento seja executado conforme os projetos aprovados, especificações técnicas e normas legais aplicáveis. A fiscalização especializada é essencial para monitorar a qualidade dos materiais utilizados, o cumprimento das etapas construtivas e o controle dos cronogramas e normas de engenharia e segurança. Já a realização de precisão precisa é fundamental para garantir a regularidade e a			



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

transparência na liberação de pagamentos, alinhando os desembolsos financeiros ao progresso físico da obra.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada execução dos serviços ou a entrega do(s) material(ais) desejados:

Em até 10 (dez) dias.

4. Indicação do(s) servidor(es) para compor(em) a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Nome: DANIELE PEREIRA CAMPOS – Portaria 01/2026.

Couto de Magalhães de Minas – MG, 23 de fevereiro de 2026.

Lázaro de Paula Lemos
Assinatura do Demandante

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COM O OBJETIVO DE ENCONTRAR UMA SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

I - Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação decorre da complexidade do empreendimento, que requer acompanhamento técnico especializado para verificar a qualidade dos materiais utilizados, a conformidade das etapas construtivas e o cumprimento das normas legais de engenharia e segurança. Além disso, a realização de precisão precisa é fundamental para garantir a transparência na gestão financeira, permitindo que os pagamentos sejam realizados de acordo com o progresso efetivo da obra, promovendo a aplicação responsável dos recursos públicos.

II – Justificativa

A segunda etapa da construção da própria sede da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas representa um investimento estratégico e de grande relevância para o município. Nesse contexto, a contratação de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços de fiscalização e realização de detalhes relacionados à obra é necessária para garantir que a execução do projeto ocorra de forma eficiente, em conformidade com os padrões técnicos exigidos e dentro dos prazos estabelecidos.

III – Objetivos

A contratação de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços de fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas tem como objetivo garantir a execução do projeto com qualidade e eficiência, garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, monitorar a conformidade dos materiais e processos construtivos com as normas técnicas e legais aplicáveis, promover a transparência na gestão financeira por meio de especificidade precisa e atestar a aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a entrega de uma infraestrutura adequada que atende às necessidades e fortalece a eficiência administrativa do Poder Legislativo Municipal.

IV - Legislação Aplicável



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

A prestação dos serviços de fiscalização e realização de medições referente a segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas deverá observar a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitações e contratos, bem como as normas de engenharia.

V - Requisitos da Contratação

A prestação dos serviços de fiscalização e realização de medições referente a segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas deve seguir os seguintes requisitos:

- a) **Procedimento Licitatório:** Será adotado o procedimento licitatório adequado de acordo com a legislação vigente para estabelecer a contratação, podendo ser Dispensada a Licitação com fundamento no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021 a depender do valor (Decreto Federal nº 12.807/2025).
- b) **Especificações Técnicas:** Os serviços de fiscalização e realização de medições referente a segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas devem atender às especificações técnicas definidas pela demandante, garantindo compatibilidade com as necessidades operacionais.

VI - Estimativas de Quantidades

O objeto em questão refere-se à prestação de serviços de fiscalização de uma obra, cuja natureza não permite uma estimativa precisa de detalhes. Trata-se de uma atividade contínua e técnica, que deve ser realizada integralmente, abrangendo todas as etapas necessárias para garantir a qualidade e a conformidade da execução da obra.

VII - Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado da contratação foi definido com base em cotação de preços e valores gastos referente ao mesmo serviço da primeira etapa da mesma obra, considerando ainda as características e especificações intrínsecas ao objeto. O valor total em estimado é R\$6.000,00 (seis mil reais), sendo que o pagamento se dará em até três prestações.

VIII - Levantamento de Mercado

Diante da necessidade de fiscalização da segunda etapa da obra de construção da própria sede da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, foram avaliadas as seguintes opções de mercado:

1. **Contratação de profissionais por concurso público:**



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Esta alternativa consistiria na realização de concurso público para incluir um engenheiro no quadro permanente de servidores do município. Contudo, esta opção apresenta as seguintes limitações:

- **Custo elevado e prazo prolongado:** A realização de um concurso público demanda tempo significativo para planejamento, execução e homologação, o que não atende à urgência da demanda. Além disso, envolve custos administrativos elevados.
- **Exigência específica e temporária:** A necessidade de fiscalização e emissão de decisão está vinculada exclusivamente à execução da segunda etapa da obra em questão, sendo uma demanda transitória que não justifica a criação de uma carga permanente.
- **Encargos permanentes:** A contratação por concurso público implica em obrigações trabalhistas e previdenciárias contínuas, mesmo após o término da obra.

2. Terceirização de serviços (opção escolhida):

A terceirização de serviços por meio da contratação de uma pessoa jurídica ou física especializada foi considerada a alternativa mais viável e vantajosa. Os principais benefícios dessa escolha incluem:

- **Rapidez na contratação:** O processo de seleção de empresas especializadas é mais ágil e prático em comparação com a realização de um concurso público.
- **Custo-efetividade:** A terceirização evita encargos trabalhistas permanentes, sendo mais econômica no longo prazo, já que os pagamentos são realizados conforme os serviços prestados e dentro da duração específica do projeto.
- **Qualificação técnica garantida:** Empresas ou profissionais especializados em fiscalização de obras possuem experiência consolidada e recursos adequados para atender às necessidades técnicas do projeto.
- **Flexibilidade e temporariedade:** A terceirização permite que os serviços sejam contratados apenas pelo período necessário para a execução da obra, ajustando-se à demanda específica e eliminando custos desnecessários após sua conclusão.
- **Transferência de responsabilidade técnica:** A terceirização garante que a responsabilidade técnica de fiscalização e emissão de decisão seja



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

assumida por profissionais capacitados, reduzindo riscos de execução específicos.

Com base nesse levantamento, conclui-se que a terceirização dos serviços de fiscalização é a solução mais eficaz, econômica e alinhada às necessidades da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, proporcionando a qualidade e eficiência esperadas para a realização do projeto.

IX - Descrição da Solução

A solução adotada consiste na contratação de pessoa jurídica ou física especializada para a prestação de serviços de fiscalização da segunda etapa da obra de construção da própria sede da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas. Essa contratação tem como objetivo garantir o acompanhamento técnico atualizado das etapas da obra, garantindo que todos os serviços executados estejam em conformidade com o projeto planejado, conforme normas técnicas vigentes e os prazos previstos no cronograma.

A fiscalização envolve o monitoramento contínuo da qualidade dos materiais, a supervisão das atividades realizadas pela empresa contratada para a execução da obra e a verificação da conformidade com as especificações contratuais.

Essa solução foi escolhida após análise de mercado e se mostrou a mais vantajosa, pois alia a expertise técnica de profissionais especializados, a economicidade na gestão de recursos públicos e a flexibilidade contratual, ajustando-se às necessidades transitórias da obra. Dessa forma, a solução proposta garante a eficiência, a transparência e a qualidade na execução do projeto de construção da própria sede da Câmara Municipal.

X - Resultados Pretendidos

A contratação de pessoa jurídica ou física especializada para a prestação de serviços de fiscalização da segunda etapa da obra de construção da própria sede da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas busca alcançar os seguintes resultados:

1. **Garantia de Qualidade na Obra:** Acompanhamento técnico eficiente para garantir que todos os serviços executados estejam em conformidade com o projeto atualizado, conforme as especificações técnicas e as normas regulamentadoras aplicáveis.
2. **Cumprimento de Prazos:** Supervisão contínua das etapas de execução da obra, promovendo o cumprimento do cronograma planejado e minimizando atrasos desnecessários.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

3. **Transparência e Controle Financeiro:** A fiscalização garante que os pagamentos à empresa responsável pela execução sejam realizados de forma justa e proporcional ao progresso da obra.
4. **Entrega de uma Infraestrutura Adequada:** Garantia de que a obra seja concluída com os padrões de qualidade esperados, proporcionando à Câmara Municipal uma sede funcional e que atenda plenamente às suas necessidades institucionais.

Esses resultados são positivos para a eficiência e a transparência na gestão pública, reforçando o compromisso da administração com a boa aplicação dos recursos públicos e a excelência na entrega de serviços e obras à comunidade.

XI - Providências Prévias

Para a efetivação desta contratação, deverão ser tomadas as seguintes providências prévias:

1. **Capacitação de servidores:** Necessidade de capacitar servidores para fazer a gestão e fiscalização do contrato.
2. **Elaborar os Termos de Referência:** Incluindo as características técnicas específicas dos serviços a serem contratados.
3. **Preparar a documentação necessária:** Para a realização do procedimento de contratação, seja por meio de licitação ou dispensa de licitação, incluindo regras e condições necessárias.

XII - Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução, se aplicável

O critério de adjudicação adotado será o de "menor preço global". Esta abordagem foi escolhida, sobretudo, por se tratar de um único item, não havendo outra possibilidade de adjudicação, senão de forma integral.

XIII - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a este objeto.

XIV - Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Não foram identificados impactos ambientais na contratação dos serviços em tela.

XV - Posicionamento Conclusivo



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

A contratação de pessoa jurídica ou física especializada para a prestação de serviços de fiscalização da segunda etapa da obra de construção da sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas é uma medida necessária para garantir a execução eficiente e transparente do projeto. Essa iniciativa garante o acompanhamento técnico atualizado de todas as fases da obra, garantindo conformidade com o projeto, normas técnicas e prazos estabelecidos.

Portanto, a proposta de contratação reflete uma solução técnica, econômica e estratégica que atende integralmente às necessidades do município, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e transparência que regem a administração pública.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 23 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Elaboração:

DANIELE PEREIRA CAMPOS

Equipe de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Termo de Referência para a Contratação de serviços de engenharia consistente na fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

I - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de engenharia consistente na fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conforme abaixo:

Item	Objeto	Unid.	Prazo de Vigência Contratual
01	Contratação de serviços de engenharia consistente na fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas	Mês	12

II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantida pela Câmara Municipal.

III - DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços de fiscalização da segunda etapa da obra de construção da própria sede da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas fundamenta a necessidade de garantir uma execução adequada, transparente e eficiente deste importante projeto.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

A fiscalização é uma etapa essencial para garantir que os serviços contratados sejam realizados em conformidade com o projeto aprovado, as normas técnicas vigentes e os prazos estipulados no cronograma. Trata-se de uma atividade que requer conhecimentos técnicos especializados, especialmente na área de engenharia civil, para verificar a qualidade dos materiais utilizados, a conformidade dos métodos de execução e o cumprimento das especificações contratuais.

A escolha pela contratação de profissionais especializados, por meio de pessoa jurídica ou física, decorre da ausência de servidores com qualificação técnica no quadro efetivo da Câmara Municipal para desempenhar essas funções. Outras, como a realização de concurso público para a criação de carga permanente, mostraram-se convenientes devido à natureza transitória da demanda, que está limitada à duração do projeto da obra. Assim, a terceirização se apresenta como a solução mais eficiente, prática e econômica para atender a necessidade.

Essa contratação é respaldada pelos princípios de economicidade, eficiência e qualidade que regem a administração pública, atendendo também aos objetivos de garantir a entrega de uma obra que atenda às necessidades institucionais da Câmara Municipal e proporcione os benefícios esperados para a comunidade.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de pessoa jurídica ou física especializada para a prestação de serviços de fiscalização da segunda etapa da obra de construção da própria sede da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas. Essa contratação tem como objetivo garantir o acompanhamento técnico atualizado das etapas da obra, garantindo que todos os serviços executados estejam em conformidade com o projeto planejado, conforme normas técnicas vigentes e os prazos previstos no cronograma.

A fiscalização envolve o monitoramento contínuo da qualidade dos materiais, a supervisão das atividades realizadas pela empresa contratada para a execução da obra e a verificação da conformidade com as especificações contratuais.

Essa solução foi escolhida após análise de mercado e se mostrou a mais vantajosa, pois alia a expertise técnica de profissionais especializados, a economicidade na gestão de recursos públicos e a flexibilidade contratual, ajustando-se às necessidades transitórias da obra. Dessa forma, a solução proposta garante a eficiência, a



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

transparência e a qualidade na execução do projeto de construção da própria sede da Câmara Municipal.

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação em tela deverá atender aos requisitos de habilitação dispostos nos artigos 66, 68 e 69, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

PARA PESSOA JURÍDICA:

- a. registro comercial no caso de firma individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

I - Registro do profissional que será responsável pelos serviços na entidade profissional competente;

II – Registro da empresa na entidade profissional competente (caso se trate da participação de pessoa jurídica)

PARA PESSOA FÍSICA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF.
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio do licitante pessoa física.
- d) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante pessoa física.
- e) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho.
- f) Certidão Civil Negativa.
- g) Registro do profissional na entidade profissional competente.

VII - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme previsto neste Termo de Referência e Contrato a ser firmado entre as partes.

7.2. A Câmara Municipal realizará o monitoramento e a fiscalização das atividades, garantindo o cumprimento dos termos contratuais e a qualidade na execução.

7.3. A Ordem de Serviços expedida após a assinatura do Contrato indicará, entre outros:

- a) O nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) O e-mail e telefone (fax) do setor solicitante, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) A descrição dos Serviços e a Quantidade;
- d) A data da expedição da Ordem de Serviços.

7.4. O objeto do futuro Contrato será executado de acordo com a programação da contratante e mediante a emissão da Ordem de Serviços, necessário ao fornecimento do objeto.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

7.5. O Contrato a ser firmado entre Contratante e Contratada incluirá as condições estabelecidas, necessárias à fiel execução do objeto contratado.

7.6. O Contrato a ser firmado com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.

VIII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Acompanhamento e fiscalização pela Secretaria da Câmara Municipal, com emissão de relatórios periódicos relativo ao Contrato.

8.2. O órgão ou entidade designará um gestor do Contrato responsável por coordenar e acompanhar a execução do objeto, bem como pela comunicação com a empresa contratada.

8.3. Serão desenvolvidos procedimentos operacionais claros e detalhados para orientar a execução do Contrato, incluindo prazos, padrões de qualidade, comunicação e relatórios.

8.4. O gestor do Contrato e a equipe de fiscalização realizará um acompanhamento contínuo das atividades realizadas pela empresa contratada, verificando o cumprimento dos prazos, a qualidade e o atendimento aos requisitos contratuais.

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do Contrato, incluindo atrasos, problemas de qualidade, solicitações de alteração e demais aspectos que possam impactar a prestação dos serviços.

IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão realizados mediante recebimento dos serviços, sendo que tais pagamentos serão divididos em 3 parcelas.

9.2. Os pagamentos serão efetuados conforme demais condições e prazos a serem fixadas no Contrato.

X - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica ou Dispensa de Licitação a depender do valor, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. O critério de adjudicação deverá ser o de menor preço global.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

XI - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme cotação de preços, o valor estimado da contratação é de R\$6.000,00 (seis Mil Reais) que deverão ser pagos em até 3 parcelas.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro de 2026.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais citados no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 23 de fevereiro de 2026.

DANIELE PEREIRA CAMPOS

Equipe de Planejamento



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

JUSTIFICATIVA PARA OPTAR PELA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES DE ACORDO COM A IN SEGES/ME Nº 65/2021

DA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, especialmente no que tange ao art. 5º, inciso IV, optou-se pelo processo de cotação direta com fornecedores para a determinação do preço estimado para a contratação de serviços de engenharia consistente na fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, pelas seguintes razões específicas:

1. **Inexistência de Contrato na Região:** No momento da elaboração do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, não foi possível identificar na região um Contrato decorrente de procedimento licitatório que contemplasse todas as especificidades necessárias à Câmara Municipal.
2. **Possibilidade de prorrogação do Contrato:** É essencial para a Câmara Municipal que haja flexibilidade para prorrogar o Contrato. Dada a inexistência de Contrato compatível na região, optou-se por fornecedores que podem se comprometer com essa possibilidade.
3. **Especificidades do Objeto:** O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência destacam certas condições de prestação dos serviços que são críticas para o sucesso da contratação, como prazos, integridade, descrições técnicas, quantidades, obra específica, entre outros.

Método de Seleção de Fornecedores

A seleção dos fornecedores para a cotação direta foi feita por um sorteio aleatório entre os fornecedores conhecidos e cadastrados na Câmara Municipal. Este método foi adotado para garantir a isonomia, a imparcialidade e a transparência do processo, em alinhamento com os princípios que regem a Administração Pública.

Couto de Magalhães de Minas - MG, 23 de fevereiro de 2026.

Sheila mari dos Santos
Responsável pela Cotação de Preços



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

MAPA DE ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora	Responsável pela Mitigação
Não conformidade nos serviços executados	Média	Alto	Realizar visitas frequentes ao canteiro de obras e auditorias técnicas.	Fiscal de contrato designado pela Câmara
Atrasos na execução da obra	Alta	Alto	Estabelecer cronogramas detalhados e aplicar penalidades contratuais em caso de descumprimento.	Contratado e gestor do contrato
Custos adicionais não previstos	Média	Alto	Realizar acompanhamento financeiro contínuo e análises periódicas do orçamento da obra.	Gestor financeiro da Câmara
Descumprimento das obrigações contratuais	Baixa	Alto	Inserir cláusulas de penalidade no contrato e realizar monitoramento contínuo do cumprimento das mesmas.	Fiscal do contrato

Este mapa de contribuições para o gerenciamento eficaz da contratação, permitindo a mitigação de possíveis impactos negativos no cumprimento das atividades da Câmara Municipal.

Couto de Magalhães de Minas, 23 de fevereiro de 2026.

DANIELE PEREIRA CAMPOS

Equipe de Planejamento



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

MEMORANDO INTERNO Licitação

Couto de Magalhães de Minas, 23 de fevereiro de 2026.

Ref.: Processo Administrativo
Para: Setor Contábil e Financeiro

Para darmos continuidade ao Processo Administrativo, objetivando a contratação de serviços de engenharia consistente na fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, solicito informar a dotação do orçamento de 2026, bem como a previsão financeira junto a Contabilidade e à Tesouraria.

Informamos que o valor estimado, para esta contratação é de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais), e cujo Contrato poderá ser formalizado por período de 12 meses com possibilidade de prorrogação de vigência.

Atenciosamente,

SHEILA MARI DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e, para que o setor de licitações possa dar continuidade ao Processo Administrativo, objetivando a contratação de serviços de engenharia consistente na fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa.

001.031.0001.3.002– 44.90.36-00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoas física – ficha 0031

~~1.031.0001.2.006–3390.39.00–Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídica (ficha 014).~~

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e, também, está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Couto de Magalhães de Minas, 23 de fevereiro de 2026.

Wagner Alexandre Baracho
Contador – CRC/MG 11.7052/0-6



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Para: Sheila Mari dos Santos

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Em atenção a solicitação, informo que EXISTE Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de licitação em causa, classificando-se na dotação abaixo, bem como não havendo impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, dispensando-se a estimativa prevista no artigo 16, inciso I, da LC 101/2000.

001.031.0001.3.002– 44.90.36-00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoas física – ficha 0031

Couto de Magalhães de Minas, 23 de Fevereiro de 2026.

Karen Tamires Santos
Tesoureira



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026, na Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, autuo os documentos de licitação que adiante seguem.

E para constar, firmo esta autuação.

Eu, Sheila Mari dos Santos, legalmente designada pela Portaria nº 01/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de engenharia consistente na fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas.

Couto de Magalhães de Minas - MG, 23 DE FEVEREIRO de 2026.

SHEILA MARI DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA: Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10/2026

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE NOVAS PROPOSTAS: DO DIA 23/022026 até o DIA 23/022026/2026 às 16 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: cmcoutom@yahoo.com.br

ENDEREÇO FÍSICO: Sede da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, situada à Rua Celina Diniz, 11 Centro - Couto de Magalhães de Minas/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, por meio da Agente de Contratação Direta designada pela PORTARIA nº 01/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, disponível no site <https://www.coutodemagalhaesdeminas.mg.leg.br/>, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de serviços de engenharia consistente na fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas**, por um período de 12 (dozes) meses, prorrogáveis, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme prazos e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O interessado deverá apresentar uma Proposta de Preços conforme previsto no Termo de Referência em anexo. Caso seja vencedor, deverá providenciar a documentação de habilitação conforme indicado no mesmo documento, sem prejuízo da apresentação conjunta. O orçamento realizado inicialmente é sigiloso, conforme art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.¹

Couto de Magalhães de Minas - MG, 23 de fevereiro de 2026.

SHEILA MARI DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATA DE SESSÃO

¹ ORÇAMENTO SIGILOSO: Conforme Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos (2017, p. 116): " Tal medida se orienta a **fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes** pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a diminuir o risco da contratação. **Não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir do valor estimado da licitação** (adota-se o valor estimado da contratação como referência, aplica-se um percentual de desconto aleatório e distribui-se o resultado da operação aritmética em planilha de custos unitários), sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias. [grifos nossos]



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Processo Administrativo nº 10/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 06/2026

Objeto: Contratação de serviços de engenharia consistente na fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas.

SÍNTESE

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026 às 08 horas, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Sheila Mari dos Santos, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 01/2026, deu início a análise dos documentos apresentados pela empresa/pessoa física Jonas de Souza Neto, CNPJ/CPF nº 105.680.196-44, pois a mesma ofertou o menor preço, para a Contratação de serviços de engenharia consistente na fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas.

ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Verificado que a empresa/pessoa física Jonas de Souza Neto, CNPJ/CPF nº 105.680.196-44 demonstrou interesse em fornecer o objeto a este Poder Legislativo, passou-se em então a análise da documentação de habilitação apresentada de acordo com o exigido no Termo de Referência. Após a análise verificou-se que os mesmos estavam de acordo com o solicitado, declarando a empresa/pessoa física habilitada e apta a prestar os serviços.

ENCERRAMENTO

Os preços propostos foram considerados válidos, visto que, os mesmos são os menores encontrados pela Câmara Municipal, podendo dar andamento ao procedimento de contratação.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada sem restrições, vai assinada por todos.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 23 de fevereiro de 2026.

Vicente Avelar Silva
Presidente da Comissão

Armando Raimundo Ferreira
Membro

Sheila Mari dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo Administrativo nº 10/2026

Dispensa de Licitação nº 06/2026

Objeto: Contratação de serviços de engenharia consistente na fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas:

1. Menor Preço:

A escolha do contratado foi baseada no critério de menor preço, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. O fornecedor selecionado apresentou a melhor proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

2. Cumprimento dos Requisitos de Habilitação:

O contratado demonstrou, de forma clara e inequívoca, o cumprimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, apresentando a documentação necessária para comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, além de sua qualificação econômica.

3. Compatibilidade de Preços com o Mercado:

A análise de preços realizada no âmbito do processo constatou a compatibilidade dos valores ofertados pelo contratado com aqueles praticados no mercado, garantindo que a contratação esteja alinhada com os princípios da eficiência e economicidade.

4. Dispensa de Licitação:

O presente processo foi conduzido com base na dispensa de licitação, modalidade permitida pela Lei nº 14.133/2021, considerando que as condições legais para a sua aplicação foram



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

devidamente observadas, garantindo a celeridade do procedimento sem prejuízo à competitividade e transparência.

Diante do exposto, a escolha do contratado atende aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade, sendo a opção mais vantajosa para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas.

Couto de Magalhães de Minas, 23 de fevereiro de 2026.

SHEILA MARI DOS SANTOS

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Licitação – Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133/21 – serviços de fiscalização da segunda etapa da obra de construção da própria Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas” – Parecer Favorável.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

RELATÓRIO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, solicitou emissão de parecer jurídico sobre a presente contratação, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia consistente na fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas. Autuou-se o procedimento por meio de dispensa de licitação, baseado na Lei nº 14.133/21.

O processo encontra-se instruído com os seguintes elementos: Documentação de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preço, Mapa de Risco, Declarações Orçamentárias e Financeira, Justificativa pela Cotação com Fornecedores, Comprovação de Publicação da Dispensa e Respectiva Ata de Análise da Habilitação.

Eis o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas,



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência, em consonância com o artigo 53 da Lei nº 14.133/21, notadamente § 4º deste.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/21.

Em assim sendo, observa-se que o procedimento em questão observou todo o procedimento previsto no artigo 72 da Lei nº 14.133/21, já que constam nos autos todos os documentos enumerados nos incisos deste.

De fato, no documento de formalização de demanda consta declaração da necessidade da contratação e sua respectiva justificativa.

O Estudo Técnico Preliminar encontra-se preenchido e fundamentado em seus aspectos obrigatórios e facultativos, estando em conformidade com o que preconiza o §2º e §1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/21, ou seja, estão presentes, descritos, justificados e fundamentados: descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido, estimativas da quantidade para a contratação, com documento comprobatório, estimativa do valor da contratação, com documentos comprobatórios, e posicionamento conclusivo declarando a viabilidade da contratação. Portanto, no aspecto jurídico, entendo por juridicamente aceitável o ETP em questão.

A pesquisa de mercado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, estando em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Isto porque realizou-se pesquisa junto a fornecedores e justificou tal escolha, demonstrando, portanto, a regularidade do preço praticado frente a outras entidades públicas.

Encontram-se presentes nos autos declarações do setor contábil e financeiro, e ambos atestaram, no seu raio de competência, que a despesa se encontra prevista nas disposições orçamentárias, financeiras e fiscais, atendendo aos preceitos legais, neste sentido.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Por sua vez, o Termo de Referência, após análise, entendo por regular, já que respeitou as diretrizes do inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/21, ou seja, encontra-se presente a definição do objeto e seu descritivo, o prazo do futuro contrato e possibilidade de prorrogação, fundamentos da contratação que foram baseados no ETP correspondente, requisitos da contratação, descrição da necessidade, descrição da solução como um todo, a força de aferição para se realizar pagamento, estimativa do preço da contratação, requisitos de habilitação, obrigações do ente e da empresa a ser contratada, e origem dos recursos financeiros com respectiva dotação orçamentária. Ou seja, entendo presentes todos os elementos descritivos do TR, sendo aceitáveis juridicamente as fundamentações colocadas. Portanto, entendo por juridicamente aceitável.

Analisando a documentação carreada, vislumbra-se que a empresa a ser contratada preencheu as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência quanto aos documentos de Habilitação.

Em assim sendo, entendo presentes os requisitos intrínsecos de cada peça documental instrutiva, conforme procedimento previsto no artigo 72 da Lei nº 14.133/21, faltando apenas eventual autorização da autoridade competente, o que se reputa lícito.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, no que se refere à contratação em tela, salvo melhor juízo, entende esta Assessoria, em controle prévio de legalidade, que poderá ser realizada através da DISPENSA de licitação, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Couto de Magalhães de Minas, 23 de fevereiro de 2026.

Guilherme Dias Bruce

OAB/MG 128.614



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

MEMORANDO INTERNO

Couto de Magalhães de Minas, 23 de fevereiro de 2026.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente,

Após análise da documentação encaminhada a este setor e tendo em vista o procedimento interno até então produzido e acostado, conclui-se pela contratação via **Dispensa de Licitação** (art. 75, I da Lei nº 14.133/21), para a Contratação de serviços de engenharia consistente na fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas.

Informo que, nos termos das declarações anexas, que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária e recurso financeiro para custeio da despesa, que está estimada em R\$6.000,000 (Seis Mil Reais).

Informo que a pesquisa de preço acima foi obtida através de pesquisa junto a fornecedores da região, onde foi apresentada a devida justificativa conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim sendo, pedimos autorização para dar continuidade à contratação, via **Dispensa de Licitação**, nos moldes descritos, cujo processo está instruído com todas as etapas do artigo 72 da Lei 14.133/21.

Assim sendo, resta pedido autorização da autoridade competente, o que se pede.

SHEILA MARI DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/2026
Dispensa nº 06/2026

Nos Termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 72, VIII, **AUTORIZO**, a contratação ora requerida, notadamente porque todos os elementos estão descritos nos autos e acompanhado de parecer jurídico, o qual adoto como elementos de fundamentação.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 23 de fevereiro de 2026.

LÁZARO DE PAULA LEMOS

Presidente

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, vem, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, **homologar o Processo Administrativo de Licitação nº. 10/2026 - Dispensa nº. 06/2026**, do qual decorreu a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTE NA FISCALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, e ainda determino que se dê publicação.

JONAS DE SOUZA NETO, CPF: 105.680.196-44 com sede na AVENIDA DIAMANTINA, Nº 110, Bairro: CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.

Couto de Magalhães de Minas, 23 de fevereiro de 2026.

LÁZARO DE PAULA LEMOS

Presidente

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

CONTRATO N° 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação N° 06/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Art. 75, I, Lei 14.133, de 2021

Considerando o estabelecido no artigo 95 da Lei 14.133/2021, esta contratação será celebrada mediante o presente Contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, a seguir qualificadas, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

1. DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, Estado de Minas Gerais, sediada à Rua Celina Diniz, nº 11, Centro, Cep.: 39.188-000, CNPJ 01.770.100/0001-60, por seu Presidente o Senhor Lázaro de Paula Lemos, CPF 064.284.466-69.

1.2 CONTRATADO:

JONAS DE SOUZA NETO, com inscrição no CNPJ/CPF nº 105.680.196-44, com sede/residência AVENIDA DIAMANTINA, Nº110 Bairro: CENTRO – COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo, firmar o presente Instrumento Contratual, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2026 e com fulcro no ato que autorizou a lavratura deste contrato e da respectiva modalidade de contratação, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

2. DO OBJETO

2.1 Destina-se este CONTRATO a prestação de serviços para a CONTRATANTE, conforme descrito no item 3.2.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços ora contratados mediante documento de autorização emitido pela CONTRATANTE.

3.2. Os serviços que serão fornecidos compreendem:

Item	Objeto	V. TOTAL	V. Total (03) Parcelas
01	Contratação de serviços de engenharia consistente na fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas	R\$6.000,00	R\$2.000,00

4. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado para o presente CONTRATO é de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais).

4.2. O pagamento será feito por meio de transferência bancária em nome da contratada, sendo realizado no prazo em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação do documento fiscal pela



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Contratada, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento.

4.2.1. Os pagamentos serão realizados em 3(três) parcelas de acordo com o andamento da obra.

4.3. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da Contratada.

4.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

4.5. Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste CONTRATO ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato terá vigência até o dia 23/02/2027, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme determinações legais.

5.2. Os serviços, objetos deste CONTRATO, serão iniciados em até 10 (dez) dias após a Ordem de Serviços.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.3002 – 44903600 – outros serv. Terc. Pessoa física – ficha 0031.

6.2. Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

7. DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

7.1. Caberá a servidora designada, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desse CONTRATO.

7.2. Fica estabelecida multa de até 5% (cinco por cento) do valor constante do item 4.3, para a parte que deixar de cumprir este CONTRATO, parcial ou totalmente.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Manter, na direção do objeto do contrato, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

b) Responsabilizar-se por qualquer irregularidade que ocorra no fornecimento do objeto deste contrato e saná-las em tempo hábil.

c) Realizar os serviços em estrita observância ao disposto na cláusula 3.

d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato, quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços;

8.2. São obrigações do CONTRATANTE:

a) Orientar, acompanhar e fiscalizar a fiel execução do presente contrato, através de Servidor designado;



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

- b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste CONTRATO.
- c) Efetuar o pagamento conforme estabelecido na Cláusula IV.
- d) Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência de qualquer irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-las.

9. DA RESCISÃO

9.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos dispostos na Lei nº 14.133/2021.

9.2. O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, por iniciativa da CONTRATANTE, na ocorrência do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste contrato.

9.3. Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte da CONTRATANTE, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- e) A subcontratação, a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratual;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma prevista neste contrato;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, bem como a sua associação com outrem, fusão, cisão ou incorporação, que prejudique ou inviabilize a execução do contrato;
- k) Razões de interesse administrativo da CONTRATANTE;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.4. A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.5. Ocorrendo atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que a CONTRATANTE poderá optar pela rescisão do contrato, eximindo-o de qualquer obrigação residual relacionada ao serviço contratado.

9.6. Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “k” e “l” do item 9.3 desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE ressarcirá os prejuízos devidamente comprovados que a CONTRATADA houver sofrido, tendo esta, ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

9.7. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DO FORO



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina-MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Havendo outros serviços além daqueles mencionados no item 3.2, serão os mesmos cobrados separadamente.

11.2. Constituem motivos para a suspensão dos serviços deste CONTRATO:

- a) Falta de pagamento do disposto no item 4.2 deste CONTRATO.
- b) Desatendimento de qualquer uma das cláusulas que incorra em prejuízo de uma das partes.
- c) Omissão de qualquer uma das partes que impeça o bom desempenho da outra, no fornecimento dos serviços.

Assim, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, lavramos o presente CONTRATO, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Couto de Magalhães de Minas-Mg, 23 de Fevereiro de 2026.

Presidente da Mesa Diretora
da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Senhor Lázaro de Paula Lemos
CPF 064.284.466-69

Jonas de Souza Neto
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

AVISO DE RESULTADO/PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do **Processo Administrativo de Licitação nº. 10/2026 - Dispensa nº. 06/2026**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia consistente na fiscalização da segunda etapa da obra de construção da Sede própria da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, homologado conforme abaixo:

JONAS DE SOUZA NETO, com inscrição no CNPJ/CPF nº 105.680.196-44, com sede/residência AVENIDA DIAMANTINA, Nº110 Bairro: CENTRO – COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, doravante denominada CONTRATADO.

Valor do Contrato: R\$6.000,00 (Seis Mil Reais).

Couto de Magalhães de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

SHEILA MARI DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

ORDEM DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 10/2026

Dispensa nº 06/2026

Pela presente ordem de serviço, fica a empresa JONAS DE SOUZA NETO, com inscrição no CNPJ/CPF nº 105.680.196-44, com sede/residência AVENIDA DIAMANTINA, Nº110 Bairro: CENTRO – COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, doravante denominada CONTRATADO, devidamente autorizado a iniciar as atividades do objeto do Contrato nº 01/2026, a partir do dia 24/02/2026.

Couto de Magalhães de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

LÁZARO DE PAULA LEMOS

Presidente

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

DESPACHO DE ENCERRAMENTO

O **Processo Administrativo nº. 10/2026**, modalidade **Dispensa de Licitação nº. 06/2026**, obedeceu a toda tramitação exigida por lei, e contém todos os documentos comprobatórios do trâmite.

Assim, o referido **Processo Administrativo** fica encerrado e deve ser arquivado em local de fácil acesso aos Órgãos de Controle Interno e Externo, e demais interessados.

SHEILA MARI DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO